



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20231218 Bacabal - MA, 18/12/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

natalícias e de Ano Novo; CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos; DECRETA: Artigo 1º - Fica declarado RECESSO NATALINO para todos os setores da Administração Pública Municipal, entre os dias 19 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024. Artigo 2º - O recesso Natalino não se estenderá aos serviços administrativos necessários ao prosseguimento do serviço público bem como os serviços considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989. Artigo 3º - O recesso Natalino fixado nesse Decreto não se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL). Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bacabal, 18 de dezembro de 2023. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babb4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Saúde**PORTARIA Nº 620 de 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros: Valdeilda Patroliro da Silva - Coordenadora da Vigilância Epidemiológica; Mariana Silva Catro - Coordenadora do Programa Saúde da Criança e do Adolescente; Talita Almeida Mesquita - Programa Saúde na Escola; Jocyane A. S. Medeiros - Programa Saúde na Escola; Kleidylan Bezerra - Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Claudeci Araujo Vieira - Produtor Rural; Dandira R. Dos Reis - Representante da Igreja Católica Santa Luzia; Cleidimar da C. Alves - Representante da Secretaria de Assistência Social; Iriana Gomes Silva - Representante da Secretaria de Assistência Social; Maria do Socorro R. Da Silva - Representante das associações; James Soares dos Santos - Secretário Municipal de Saúde; Amanda Maria de Sousa - Coordenadora de Imunização; Amanda T. do Nascimento - Digitadora. Art. 2º - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq): Definição de ações prioritárias; Elaboração de documentações específicas; Formação de

SUMÁRIO**1 - Gabinete**

- DECRETO Nº 895 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

2 - Saúde

- PORTARIA Nº 620 de 12 DE DEZEMBRO DE 2023

3 - SAAE

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

Gabinete**DECRETO Nº 895 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre o recesso funcional das Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, no período de 19 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as festividades



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1918> - Volume 8, N°. BAC20231218



equipes e identificação de das necessidades da população relacionadas a vacinação; Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período; Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações; Incorporação das atividades na pauta educacional; Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente. Art. 4º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. James Soares dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: menor preço. Que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Aquisição de Material Hidráulico. ABERTURA: 03 de janeiro de 2024, às 08:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Teixeira de Freitas Nº 572, Centro - Bacabal/MA, onde serão recebidas e abertas a PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO. Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos poderão ser solicitados no Setor de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@saaebacabalma.com.br - sito à Rua Teixeira de Freitas nº 572 - Centro - Bacabal - MA. Fone: (99)3621-2370 no horário de 08:30h às 17:30hs. Bacabal - MA, 18 de dezembro de 2023. Israel Moraes da Silva - Presidente.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



Diário Oficial do Município



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1918 - Volume 8, N°.BAC20231218>

